REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.376/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à PAULO SERGIO SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Paulo Sergio Sampaio,localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá,à Folha 30 Quadra 01, Lote nº31, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 30,pelo lado esquerdo com o Lote nº 32,frente para VE-03 e fundos com o Lote nº 07,medindo 10M00,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =

(*)